



P.M.I.G
PROC Nº 1833/2020
FOLHA Nº 2
RÚBRICA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 – Aquisição **EMERGENCIAL** de tecidos e aviamentos para confecções de máscaras reutilizáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando que a **Organização Mundial da Saúde (OMS)** declarou estado de emergência global em razão da disseminação do coronavírus (COVID-19), em 30 de janeiro de 2020;

2.2 – Considerando a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

2.3- Considerando os atos do Governador do Estado do Rio de Janeiro por meio do **Decreto Estadual nº 46.973 de 16.03.2020**, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

2.4 - Considerando os atos do Prefeito do Município de Iguaba Grande por meio do **Decreto nº 1.892/2020 de 30.03.2020**, que decreta Situação de Emergência no Município de Iguaba Grande em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), institui Gabinete de Crise e dá outras providências;

2.5 - Considerando a Lei Federal nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327, de 24 de março de 2020, que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

2.6 - Considerando a edição da **Medida Provisória nº 926 de 20.03.2020** que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

2.7 - Considerando que, a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos;

2.8 - Considerando que, a necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde;

2.10 - Neste sentido, diante das considerações expostas faz-se necessária a contratação pública de forma emergencial para aquisição de tecidos e aviamentos para confecções de máscaras reutilizáveis que serão distribuídas a população através das UBS do Município e para os funcionários que não estão na linha de frente no combate ao Coronavírus, mas trabalham administrativamente na Prefeitura de Iguaba Grande, para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei Federal nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – A aquisição terá a seguinte especificação:

Item	Qtde.	Un.	Especificação do Material	Valor Unit.	Valor total
1	800	Mts	TECIDO PERKAL 180 FIOS 100% ALGODÃO	R\$ 29,23	R\$ 23,386,67



P.M.I.G
PROC Nº <u>1833/2020</u>
FOLHA Nº <u>29</u>
RÚBRICA <u>[assinatura]</u>

2	10.000	Mts	ESLASTICO COM 7MM DE LARGURA, 84% POLIAMIDA E 16% ELASTANO	R\$ ,81	R\$ 8.066,67
3	12	con e	LINHA 100% POLIESTER, COM 5.000 JARDAS	R\$ 185,30	R\$ 2.223,60
<b>Valor Estimado:</b>					<b>R\$ 33.676,94</b>

#### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande**, no endereço **Rua Capitão Jorge Soares S/N - Estação – Iguaba Grande/ RJ**, no horário das 08 horas às 17 horas.

#### 5. DAS TÉCNICAS QUANTITATIVAS E DA DESTINAÇÃO DOS BENS

5.1 – A quantidade solicitada será para confecção de aproximadamente 20.000 (vinte mil) máscaras reutilizáveis, serão distribuídas a população através das UBS do Município e para os funcionários que não estão na linha de frente no combate ao Coronavírus, mas trabalham administrativamente na Prefeitura de Iguaba Grande.

#### 6. DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os critérios de aceitação do objeto são os seguintes:

6.1 – Os materiais serão considerados aceitos somente após desembalados, conferidos pelo solicitante, atendidas as especificações e condições e exigidas no Termo de Referência;

6.2 – Independente da descrição da proposta do fornecedor, a especificação técnica deverá ser comprovada através de documento de fabricante como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica.

6.3 – Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada a substituição.

6.4 – Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

6.5 – Recebimento provisório e definitivo, conforme Art. 73 (Lei 8.666/93):

6.5.1 – Provisoriamente, o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de até 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência;

6.5.2 – Definitivamente, o objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

#### 7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1 – A dotação orçamentária e financeira será conforme tabela abaixo abaixo:



P.M.I.G	
PROC Nº	1833/2020
FOLHA Nº	30
RÚBRICA	

Código Orçamentário	Natureza de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
10.122.0062.2.352.000	3.3.90.30.00.00.00	688	160	R\$ 33.676,94

7.2 – O valor total estimado é de R\$ 33.676,94 (Trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

## 8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1– O material contratado será entregue rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2 – A entrega será realizada em remessa única.

8.3– O prazo de entrega dos materiais será contado a partir da emissão do empenho, que será de até 05 (cinco) dias.

8.4– Todas as especificações dos materiais deverão seguir às orientações contidas neste Termo de Referência;

8.5– Os materiais terão garantia pelo prazo estipulado pelo fabricante, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as devidas correções.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1– Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2– Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4– O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.5– Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.6– Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7– Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8– Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.9– Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante obriga-se a:

	P.M.I.G
PROC Nº	18531/20
FOLHA Nº	31
RÚBRICA	

- 10.1.1– Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2– Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3– Solicitar troca ou reparo, no decorrer do prazo de garantia, por vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.4– Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado após empenho e mediante a entrega dos materiais, com a devida conferência, juntamente com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica atestada, em até 30 dias.

## 12 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

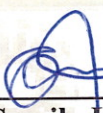
12.1 – A entrega será única.

## 13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

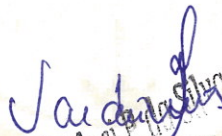
13.1 – A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação será a servidora **Renato de Almeida**, matrícula Mat. 25216-6.

Iguaçu Grande, 06 de abril de 2020.

Elaborado por:

  
Camila Lessa da Costa  
DEHAD/SMS  
matrícula 25296-4  
Departamento Administrativo - SMS

Aprovado por:

  
Valdeci Pereira da Silva Junior  
Secretário de Saúde